



DECRETO N.º 059/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3192/2016 do dia 28 de junho de 2016 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 4.200,00. (Quatro mil e duzentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente
Projeto: 2.110 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Elemento: 3.3.90.36.00.0000 Outros Serv. Terceiros pessoa Fisica.....R\$ 4.200,00
Cod red. 4479 – Fonte: 1044 – Fundo da criança e adolescente

TOTAL R\$ 4.200,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária.


Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente
Projeto: 2.110 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Elemento: 3.3.90.30.00.0000 Material de consumo.....R\$ 4.200,00
COD RED. 3464 - Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

TOTAL R\$ 4.200,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Junho 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

